



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 183/2023 QUE “Dispõe sobre o uso de veículo aéreo não tripulado – VANT pelo Município de Montes Claros e dá outras providências.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade de autorização legislativa para o uso, por parte do Município de Montes Claros, de Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT, popularmente conhecido como drone.

Conforme se vê do projeto em questão, o objetivo da utilização dos referidos drones será para melhor exercício de atividades administrativas, razão pela qual não se vislumbra nenhuma ilegalidade em seu objetivo.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 14 de dezembro de 2023.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605